

prévia do objeto contratado e encaminhar o processo à Coordenação de Finanças – COFIN/SEAS para pagamento;

II - verificar a regularidade da documentação apresentada pelo fornecedor para fins de liquidação de parte ou totalidade de obrigação financeira assumida pela Administração e prevista no contrato;

III - acompanhar a execução contratual, informando à Administração das ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço, por meio de Registro de Ocorrência, encaminhando cópia do mesmo à contratada para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo das penalidades previstas no contrato e na lei;

IV - elaborar registro próprio e individualizado para cada contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o saldo contratual;

V - informar, trimestralmente, ao responsável pelo Setor Requisitante, o saldo contratual respectivo, a fim de que sejam tomadas providências cabíveis;

VI - informar, em prazo hábil, à Gerência de Contratos e Convênios – GECC/SEAS, quando houver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, justificando essa providência;

VII - informar à Gerência de Contratos e Convênios – GECC/SEAS acerca da necessidade de prorrogação do contrato, requerendo, justificadamente, com pelo menos 03 (três) meses de antecedência, a adoção das providências pertinentes;

VIII - elaborar nota técnica sobre a capacidade técnica de fornecedores e prestadores de serviços, quando solicitado;

IX - propor medidas que melhorem a execução do contrato, em consagração aos princípios da economicidade e da eficiência;

X - Solicitar aos setores competentes esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade.

§1º. A conformidade do material fornecido ou que será utilizado na execução dos serviços deverá ser verificado pelo Fiscal do Contrato juntamente com o documento da contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no instrumento, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, modelo, qualidade e forma de uso.

§2º. Em caso de recebimento de faturas/notas fiscais que apresentem algum problema com relação aos bens ou serviços prestados, o Fiscal do Contrato deverá imediatamente contatar o Setor Requisitante para, em conjunto, adotarem medidas saneadoras.

§3º. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato deverão ser solicitadas ao responsável pelo Setor Requisitante em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DO CONVÊNIO

Art. 8º. Constituem atribuições do Fiscal do Convênio:

I - acompanhar a execução dos Projetos e Planos de Trabalho, integrantes dos Termos Conveniais, bem como a execução físico-financeira do convênio, mediante a consulta do objeto, prazo de execução, responsabilidades do conveniente, valor conveniado, valores efetivamente repassados ou pagos, com apresentação de relatório trimestral, ou como dispuser o instrumento de convênio ou ainda, tempestivamente quando solicitado;

II - avaliar o cumprimento das metas pactuadas com o conveniente, acompanhando a aplicação dos recursos;

III - elaborar registro próprio e individualizado para cada convênio, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o saldo do ajuste;

IV - Controlar o prazo de vigência do instrumento conveniado sob sua responsabilidade;

V - Informar, mediante relatório técnico, as falhas e irregularidades porventura detectadas ao responsável pelo Setor Requisitante, para que este efetue a devida notificação à conveniente e/ou tome outras providências cabíveis;

VI - Solicitar aos setores competentes esclarecimentos de dúvidas relativas ao convênio sob sua responsabilidade.

VII - realizar visitas técnicas e/ou inspeções às entidades convenientes, para aferição in loco do desenvolvimento dos compromissos pactuados no Projeto / Plano de Trabalho, integrantes do convênio.

VII - acompanhar se a execução do convênio está observando as normas e demais atos normativos emanados pelo Estado e/ou Tribunais de Contas;

VIII - Emitir “Laudo Conclusivo”, com base nos relatórios de acompanhamento e fiscalização, acerca do cumprimento das metas e objetivos do convênio, para posterior remessa ao Tribunal de Contas.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal do convênio deverão ser solicitadas ao responsável pelo setor requisitante em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. Caberá à Diretoria de Administração e Finanças - DAF/SEAS a concessão de declarações, certidões e atestados de capacidade técnica relacionados à execução de serviços contratados pela SEAS perante terceiros.

Art. 10. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Diretoria de Administração e Finanças – DAF/SEAS.

Art. 11. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS
Secretário de Estado de Assistência Social

Secretaria de Estado
de Justiça e Direitos Humanos

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 480395
PORTARIA: 001/2013

Objetivo: Realizar monitoramento de ações relativas ao enfrentamento de exploração sexual infanto-juvenil e combate ao Sub-registro.

Fundamento Legal: Art. 145 da Lei nº 5810/94.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):
Abaetetuba/PA - Brasil
Barcarena/PA - Brasil
Goianésia/PA - Brasil
Moju/PA - Brasil
Tailândia/PA - Brasil<br

Servidor(es):
5897793/CAMILA RIBEIRO PEIXOTO (ASSESSORA) / 13.5 diárias (Completa) / de 23/01/2013 a 05/02/2013
57201701/GISELLE BORGES DASILVARAMOS (COORDENADORA) / 13.5 diárias (Completa) / de 23/01/2013 a 05/02/2013
57235029/MARIA DE FATIMA SANTOS GOUVEIA (ASSESSORA) / 13.5 diárias (Completa) / de 23/01/2013 a 05/02/2013
54180171/NIXON RAIMUNDO NONATO GUIMARAES (MOTORISTA) / 13.5 diárias (Completa) / de 23/01/2013 a 05/02/2013<br

Ordenador: JOSÉ ACREANO BRASIL JUNIOR

PORTARIA DE RECONDUÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 480565
PORTARIA N° 01/2013 - SEJUDH/CONED, DE 14 DE JANEIRO DE 2013.

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
RECONDUZIR, o Servidor **Sandro Alberto Diniz Mesquita**, matrícula 5848733-2 como Conselheiro Titular representando a Secretaria Estadual de Justiça e Direitos – SEJUDH no Conselho Estadual sobre Drogas – CONED/PA, para o mandato de 02 (dois) anos, no período de 01/02/2013 a 31/01/02015.

RECONDUZIR, a Servidora **Ana Lídia Ribeiro Cunha**, matrícula 55589144-2 como Conselheira Suplente representando a Secretaria Estadual de Justiça e Direitos – SEJUDH no Conselho

Secretaria de Estado
de Trabalho, Emprego e Renda

RESUMO DE PORTARIA DE LICENÇA SAÚDE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 480332
PORTARIA N° 042/13 – SETER, 18 DE JANEIRO DE 2013.
Nome: Kate Tereza Sodré de Sousa
Cargo: Agente de Portaria **Matrícula:** 57173841/1
Laudo Médico nº 20.207
Período de Licença: 12/12/12 a 25/01/13
Lotação: DTE

RESUMO DE PORTARIA DE PRORR. LIC. SAÚDE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 480334
PORTARIA N° 043/13 – SETER, 18 DE JANEIRO DE 2013.
Nome: Heliana de Fátima Santos Siqueira
Matrícula: 3219216/1 **Cargo:** Aux. Técnico
Laudo Médico: 20.206
Período de Licença: 03/01/13 a 03/04/13
Lotação: DTE

PORTARIA N° 044/13 – SETER, 18 DE JANEIRO DE 2013.
Nome: Antonio Abreu de Freitas
Matrícula: 5055873/2 **Cargo:** Técnico A
Laudo Médico: 22.832
Período de Licença: 01/12/12 a 30/01/13
Lotação: DAF

PORTARIA DE FISCAL
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 480495
PORTARIA N°. 036/2013 – SETER, DE 17 DE JANEIRO DE 2013.

O SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
I – DESIGNAR, o servidor **FÁBIO CARLOS FILGUEIRAS DE ANDRADE MOREIRA**, matrícula: **5898784/1 (fiscal)**, e o **Sr. EDIVALDO SOARES DE LIMA**, matrícula: **57174873/1 (Suplente)**, ambos lotados na DAF/SETER, para em cumprimento ao estabelecido no art. 67, da Lei nº. 8.666/93, atuar na fiscalização do Contrato de nº. **001/2013** - Empresa

TWISTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para instalação, manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado tipo split e janela para atender as necessidades da SETER, conforme Anexo I – Termo de Referência constante do Edital do **Pregão Eletrônico nº001/2013**, sob forma eletrônica anexada ao processo nº 2012/508450.

II – AUTORIZAR, que todas as ocorrências relevantes relativas à execução do Contrato sejam registradas pelo Fiscal, que adotará as providências necessárias à regularização de eventuais faltas ou defeitos observados, comunicando à Diretoria da DAF, sobre os atos praticados.

III – Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

DANIEL SILVA RENDEIRO
Secretário em Exercício de Estado de Trabalho, Emprego e Renda

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 480509

Contrato: 1
Exercício: 2013
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Constitui objeto do presente a Contratação de empresa especializada para instalação, manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado tipo split e janela para atender as necessidades da SETER.
Valor Total: 36.120.00
Data Assinatura: 17/01/2013
Vigência: 17/01/2013 a 16/01/2014
Pregão Eletrônico: 1/2013
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
11122129745340000 339039 0101000000 Estadual
Contratado: TWISTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
Endereço: VI N Sra de Fátima, 916
CEP. 66053-350 - Belém/PAComplemento: RUA 28 DE SETEMBRO
Telefone: 9130872778
Ordenador: DANIEL SILVA RENDEIRO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 480596
PORTARIA: 24/13

Objetivo: participar de cerimônia de entrega de certificados aos concluintes de cursos de qualificação prstados por esta Secretaria através do plano Territorial de Qualificação – PlanteQ,PROJOVEM, entre outros cursos realizados através de convênios diversos

Fundamento Legal: LEI 5810 DE 24/01/1994

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):
ABAETETUBA/PA - Brasil
BRAGANÇA/PA - Brasil
CAPANEMA /PA - Brasil
CASTANHAL/PA - Brasil
CURUÇA/PA - Brasil
IGARAPÉ MIRI/PA - Brasil
MARAPANIM/PA - Brasil
MOJU/PA - Brasil
SALINÓPOLIS/PA - Brasil
SANTA IZABEL/PA - Brasil<br

Servidor(es):
5858143/CELSO SABINO DE OLIVEIRA (Secretário de Estado da SETER) / 2.5 diárias (Completa) / de 03/01/2013 a 05/01/2013<br

Ordenador: Beatriz Helena Oliveira de Amorim

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 480600
PORTARIA: 39/13

Prazo para Aplicação (em dias): 15
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 60

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Matricula
LANDOALDO COSTA FERREIRA	motorista	5096723

Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor

11334136865370000	0101000000	339030	1,200.00
11334136865370000	0101000000	339033	150.00
11334136865370000	0101000000	339036	150.00
11334136865370000	0101000000	339039	500.00

Ordenador: Beatriz Helena Oliveira de Amorim

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 480605
PORTARIA: 38/13

Objetivo: conduzir o veículo com técnicos a serviço da SETER

Fundamento Legal: LEI 5810 DE 24/01/1994

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):
ALTAMIRA/PA - Brasil
ANAPU/PA - Brasil
SANTAREM/PA - Brasil
URUARÁ/PA - Brasil
VITORIA DO XINGU/PA - Brasil<br

Servidor(es):
5096723/LANDOALDO COSTA FERREIRA (Motorista) / 15.5 diárias (Completa) / de 19/01/2013 a 03/02/2013<br

Ordenador: Beatriz Helena Oliveira de Amorim